



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

## Lei nº. 1167 de 27 de fevereiro de 2020

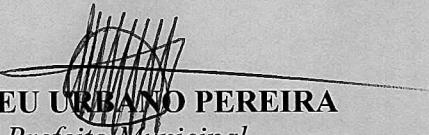
**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos membros do Conselho Tutelar, reposição salarial referente ao INPC no período de janeiro a dezembro de 2019 com o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por centos), com base no art. 25, caput da Lei 1058/16.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
DIRCEU URBANO PEREIRA  
*Prefeito Municipal*

Publicado no Diário Eletrônico  
Do Município.

Edição: 193 Data: 28/02/2020  
Página: 3